



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 607/2024

Autoria da Deputada Maria Victoria

Dispõe sobre o incentivo à economia circular da água no
Estado do Paraná - Água Renovável.

Art. 1º Dispõe sobre o incentivo à economia circular da água no Estado do Paraná - Água Renovável.

Parágrafo único. Entende-se por economia circular da água a busca pela preservação dos recursos hídricos por meio de práticas que reduzam o consumo, reutilizem a água e reciclem os nutrientes.

Art. 2º São princípios da economia circular da água:

- I - manutenção da disponibilidade e qualidade da água;
- II - eficiência no uso dos recursos naturais;
- III - desenvolvimento econômico associado a boas práticas socioambientais;
- IV - transparência nas relações de consumo;
- V - direito à informação;
- VI - educação ambiental.

Art. 3º São objetivos do incentivo à economia circular da água:

- I - eliminar o desperdício e minimizar a poluição hídrica;
- II - preservar a disponibilidade e a qualidade da água;
- III - reduzir o risco de perda de produtividade;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

IV - minimizar conflitos pelo uso da água;

V - diminuir a demanda por água tratada;

VI - auxiliar a indústria paranaense no cumprimento das regulamentações nacionais e compromissos internacionais;

VII - garantir a competitividade da indústria paranaense;

VIII - incentivar a estruturação de processos produtivos mais eficientes;

IX - estimular a inovação e o desenvolvimento tecnológico.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2025.

Deputado Delegado TITO BARICHELLO

Presidente/Relator



DEPUTADO DELEGADO TITO BARICHELLO

Documento assinado eletronicamente em 28/10/2025, às 15:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **423** e o código CRC **1B7B6C1E6F7E7AE**